



Gabinete do Prefeito • Atos de Pessoal • Ato de Sanção Nº 514/2025

## **ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Código: FP-DO-118-2025-008

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 030, de 31 de outubro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 514, de 13 de novembro de 2025, com a seguinte ementa: “ Reconhece o Instituto Semeando o Futuro como instituição sem fins lucrativos de relevante interesse público municipal, que presta serviços de apoio e atendimento a crianças com TEA e as famílias em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 13 de novembro de 2025

**JOÃO MARIA BRAGA**  
Prefeito Municipal

*Assinatura digital*

Hash:

382ab631bcd855c41f11dbfd1f1dc3b2aa2700ea734af9ab60242b36ca5b9537

